

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UNIDADES AMBULATORIAIS PARA PRONTO ATENDIMENTO DE DORES CRÔNICAS E FIBR		
Autor:	99580 - DEPUTADA DRA SILVANA		
Usuário assinator:	99580 - DEPUTADA DRA SILVANA		
Data da criação:	06/03/2025 12:29:28	Data da assinatura:	06/03/2025 12:34:32



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA DRA SILVANA

PROJETO DE INDICAÇÃO
06/03/2025

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UNIDADES AMBULATORIAIS PARA PRONTO ATENDIMENTO DE DORES CRÔNICAS E FIBROMIALGIA NOS HOSPITAIS REGIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ indica:

Art. 1º Fica certo a instalação de unidades ambulatoriais para pronto atendimento de dores crônicas e fibromialgia nos hospitais regionais do Estado do Ceará.

Art. 2º Os ambulatórios aqui referidos deverão ser instalados em área apropriada do Hospital Regional e providos de equipamentos e materiais necessários para a prestação do atendimento

Art. 3º O quadro de profissionais que atuarão nas unidades ambulatoriais acima mencionadas deverá ser composto por médicos reumatologistas, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, além de enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Art. 4º As unidades ambulatoriais de que trata o *caput* deverão permanecer em funcionamento de Segunda-feira a sexta-feira, das 7 às 19 horas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Sociedade Brasileira de Fibromialgia, a síndrome de fibromialgia (FM) é uma síndrome clínica que se manifesta com dor no corpo todo, principalmente na musculatura. Junto com a dor, a fibromialgia cursa com sintomas de fadiga (cansaço), sono não reparador (a pessoa acorda cansada) e outros sintomas como alterações de memória e atenção, ansiedade, depressão e alterações intestinais. Uma característica da pessoa com FM é a grande sensibilidade ao toque e à compressão da musculatura pelo examinador ou por outras pessoas.

A Sociedade Brasileira de Estudos da Dor (SBED) publicou um estudo junto a Universidade Federal de Santa Catarina, Faculdade de Medicina do ABC e uma clínica de tratamento da dor, onde foi observado que pelo menos 37% da população brasileira, ou 60 milhões de pessoas, relatam sentir dor de forma crônica, aquela que persiste por mais de três meses. A Região Sul é a mais afetada (42%), seguida do Sudeste (38%), Norte (36%), Centro-Oeste (24%) e do Nordeste (28%). Foram entrevistadas 919 pessoas em todas as regiões.

Um estudo sobre a prevalência de fibromialgia no Brasil, publicado na scielo.br, concluiu que a prevalência da síndrome de fibromialgia foi estimada em 2% da população brasileira, pelo viés de dados secundários de um estudo de prevalência de dor crônica no Brasil cujos dados foram coletados em 2015-2016. As queixas relatadas pela maioria dos casos foram de dor intensa e diária e com interferência da dor no sono.

Dito isso, a Constituição da República em seu 1º artigo, no inciso III garante como princípio fundamental da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa Humana:

Art. 1º A República Federativa do Brasil formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I- A soberania;

II- A cidadania;

III- A dignidade da pessoa humana; (grifo nosso)

IV- Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V- O pluralismo político.

Na seção III a Constituição trata sobre a Saúde, o artigo 196 dispõe:

Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assim, observando os números e olhando com empatia para a dor e o sofrimento de diversos cearenses percebemos a relevância desse projeto de indicação, ante o evidente interesse público da matéria e, principalmente, em razão da importância deste projeto, solicito gentilmente o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Fontes:

<https://www.reumatologia.org.br/orientacoes-ao-paciente/fibromialgia-definicao-sintomas-e-porque-acontec>

<https://www.reumatologia.org.br/orientacoes-ao-paciente/fibromialgia-definicao-sintomas-e-porque-acontec>

<https://www.scielo.br/j/brjp/a/P4BYQRctt5MDZPRSQ8t7mCD/?lang=pt>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm



DEPUTADA DRA SILVANA

DEPUTADO (A)